AT autoridade tributária e aduaneira Afromêndoa, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO Do Sujeito P	Passivo	Número	de Identificação		Locali	zação	da sede			
	5	0 4 4	Fiscal 5 3 7 3	4 CONTINENT	EX	ORES	MADEIRA			
Da Declaração Ano Período Declarativo Prazo da decl		X				(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.	Declaração Recapitulativa (Ainea I) do ar.º 1 do art.º 29.º do CN/A e n.º 1 do art.º 30.º do RITI) Assinale se no período de referência apresentou alguma			
2018	06T Fora do prazo		CONTINENT	TE AÇORES MA	DEIRA	J _S	declaração recapi	tulativa		
05 es no pseigno A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OBERAÇÃE		ÊNCIA DE OPERAÇÕE	43	u e eere	E OLIMBO			
06				NTE AO PERÍODO A C						
ECONORS IN	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl.	000	os 1, 5, 3 ou 9) :	Em que, na qualidade de adquirente A que se referem as alineas a), b) e	e, liquidou o in	nposto k2.º do C/N		SIM (Preencha tambén o Quadro 06-A)		
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBU	TÁVEL			IMPOSTO	A FAVOR DO ESTADO		
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 1 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder rigorosamente aos que	1		0, 00			2	0,00		
		5		0,00			6	0,00		
• A taxa normal 23 %	resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		2. 448, 80			4	563, 22		
Isentas ou não tributadas	Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00						
	Operações que conferem direito à dedução	8		0, 00						
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	VOR DO	OVIS				
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 × 12+14+15) 0, 00			IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00		
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00	1	100	13	0, 00		
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00						
Abrangidas pelos n.*s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00						
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00			17	0,00		
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00		ļ	19	0,00		
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20	266. 8	~					
Inventários (Existê				4.0						
A taxa reduzida 6 %		4. 916, 25 0, 00								
A taxa intermédia 13 % A taxa normal 23 %		23 0,00 9,443,39								
A taxa normal 23 % Outros bens e serviços										
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE TRBUTÁVEL	40		11,66		41	0, 00		
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		2	3 61 0,00							
8 - ANEXO - (ver Quadro	03)		65 0,				[66]	0, 00		
9 - ANEXO - (ver Quadro	02)	4	67				68	0, 00		
TOTAL DA BASE TRIB	2. 448, 80		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSINO (20+21++67) 91 285, 870, 54			7)	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 92 563, 22			
IMPOSTO A ENTREGA	0, 00				\Rightarrow	(9:	2 – 91)			
CRÉDITO DE IMPOSTO	(1 - Fail	SOLICITO REEMBOLSO	95	8	0, 00	respetivo valor em de	reembolso veda a possibilidade de utilizar o clarações seguintes como «EXCESSO A municação em contrário da DSR (situações mbolso)		
94	285. 307, 32	1 - 92	EXCESSO A REPORTAR	96		0, 00		npo 61 da declaração do periodo seguinte.		

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	o- as 97 0,00		Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0,00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	